

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>182</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12750</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Desinsetização e desratização junho de 2025</b>

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 16/06/2025

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 04/07/2025

**Descrição resumida:** Desinsetização e desratização junho de 2025

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Considerando que o prazo de validade da última desinsetização do edifício do CRCMG expira em junho de 2025, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de dedetização. A contratação visa a execução periódica dos serviços de desinsetização e desratização nas instalações do CRCMG, com a utilização de produtos e técnicas adequadas, respeitando as normas ambientais e de segurança, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nas dependências da Sede, prevenindo e combatendo a proliferação de pragas urbanas.

A legislação sanitária vigente, incluindo normas da Vigilância Sanitária e regulamentações específicas de saúde ocupacional, recomenda a adoção de medidas preventivas e corretivas para o controle de pragas. Os benefícios esperados são:

- Promoção da saúde pública e segurança dos funcionários e usuários da Entidade;
- Prevenção de doenças transmitidas por insetos e roedores;
- Conservação do patrimônio público;
- Cumprimento das normativas sanitárias e ambientais;
- Melhoria na qualidade do ambiente de trabalho.

Cabe destacar que a contratação do serviço está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes de gestão.

Além disso, a execução deste serviço está contemplada no projeto anual "Modernização e Manutenção da Estrutura Física", que dispõe de recursos orçamentários na rubrica "Serviço de Limpeza, Conservação e Jardinagem", garantindo a viabilidade financeira para a realização dessa intervenção.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de 12 (doze) andares, incluindo o auditório, o refeitório e a garagem do edifício do CRCMG.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$ 65,221.00	R\$ 960.00
OBS:			R\$ 65,221.00	R\$ 960.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	16/06/2025	11:47
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	16/06/2025	12:19

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: PRAG CONTROL DEDETIZADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 24.542.716/0001-89  
Contato: Nataline Cibelle Gomes da Silva  
Telefone: (31) 8725-6293  
E-mail: contato@pragcontrol.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de 12 (doze) andares, incluindo o auditório, o refeitório e a garagem do edifício do CRCMG.	R\$ 960,00	R\$ 960,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 960,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.